# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 02/86

REQUERIMENTO Nº 11/86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, sejam determinados os estudos que se fizerem necessários, no sentido da isenção da taxa de transporte cobrado pela municipalidade, de doentes que necessitam - de tratamento médico especializado na cidade de Marília, feitos com veículos da Prefeitura.

Esta nossa reivindicação prende-se aofato de que a grande maioria de pessoas que se servem desse transporte são as de pequena renda, salário-mínimo, bóias-frias, aposentados, etc... que não tem condições para outro meio de locomoção e que realmente necessitam desse transporte que por justiça deveria ser gratuito, principalmente para essas pessoas carentes.

Sabemos que a importância cobrada é pequena - e por isso mesmo é que julgamos justo nosso pedido, pois para o pobre, o humilde, representa muito, quando que para a municipalidade, quase nada representa, e, já que vem a Prefeitura - dar toda essa assistência a população mais carente, transpor-/tando seus doentes, poderá também, sem grande ônus, beneficiar ainda mais, isentando dessa taxa todos aqueles que necessitam- de tratamento médico na cidade de Marília.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 1.986.-

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO
Vereador

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/02/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 17/02/86

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18 fev. /86
OFÍCIO Nº 20/86

Ondey Fernandes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA